

**DECRETO Nº 38/2009**

DE 17/11/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 467/2008-LOA e Lei nº 508/2009, de 17/11/2009;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2009, no valor de R\$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**03 – ADMINISTRAÇÃO**

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.361.0016.2.035 – Atividades do Transporte Escolar – FNDE/PNATE

**Fonte: 31122 – MDE / FNDE – PNATE – Exercício Corrente**

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... | 26.000,00 |
|------------------------------------------|-----------|

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:

|                                                                    |                 |                  |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>Fonte: 31122 – MDE / FNDE – PNATE – Exercício Corrente.....</b> | <b>R\$.....</b> | <b>26.000,00</b> |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2009.

``Paço Municipal 27 de Maio``  
Corumbataí do Sul, aos 17 de novembro de 2009.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**